Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**DS00-SECSES-33/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/96562/2011
PROTOCOLO	**:**	1208680
ÓRGÃO	**:**	CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RESPONSÁVEL	**:**	MARIA ALVES DE ASSIS DE SOUZA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	RELATÓRIO DESTAQUE - 2009
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
SESSÃO	**:**	14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 27.06.2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1 – Pelo ARQUIVAMENTO do presente Relatório Destaque 2009 da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, referente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009, nos termos do artigo 11, XIII, da Resolução Normativa nº 057/06;

2 – Pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSE ANCELMO DOS SANTOS, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, IRAN COELHO DAS NEVES, MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/rm